PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMGC-GAB/PMC-SMGC-GTAC

TERMO DE QUITAÇÃO

Campinas, 10 de março de 2025.

QUITAÇÃO DEFINITIVA DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE, concede ao COMPROMISSÁRIO, STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA, a **QUITAÇÃO DEFINITIVA** do Termo de Acordo e Compromisso (TAC), celebrado em 15 de setembro de 2021, bem como seu Primeiro Aditivo firmado em 08 de novembro de 2023, conforme protocolo administrativo n.º 2021/19/39.

A presente quitação decorre do cumprimento integral das obrigações previstas no referido instrumento, conforme instrução constante no processo SEI.PMC.2025.00037685-14, cujas obrigações foram devidamente atestadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

Ressalta-se que esta QUITAÇÃO DEFINITIVA servirá como ofício aos órgãos competentes.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO ALVES DA FONSECA**, **Secretario(a) Municipal**, em 10/03/2025, às 12:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **14033785** e o código CRC **6B3E2186**.

ASSINADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

Nº 13.536 - Ano LVI | Terça-feira, 11 de março de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.692, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Denomina Avenida Leonardo Spongano uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Leonardo Spongano a Avenida 01 (lados A e B) do loteamento Residencial Vila Profeta, no distrito de Nova Aparecida, com início na Rua 18 do mesmo loteamento e término na divisa do loteamento com o município de Sumaré.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de março de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini
Protocolado: 2024/08/3.971

LEI Nº 16.693, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Denomina Praça Zurema Aparecida Cabedio uma praça do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Zurema Aparecida Cabedio a Praça 01 (Código Cartográfico 3251.3292.0240, Quarteirão 0655, com área de 9.520,05m2) do loteamento Parque Ceasa, no distrito de Barão Geraldo, situada entre a Rua Francisco Sanches Filho, a área institucional e a divisa do loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de março de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Paulo Haddad
Protocolado: 24/08/2.987

LEI Nº 16.694, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Declara órgão de utilidade pública municipal o Instituto Bethesda Manancial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado órgão de utilidade pública municipal o Instituto Bethesda Manancial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de março de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Filipe Marchesi
Protocolado: 2025/08/2.090

DECRETO Nº 23.805, DE 10 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 10.566,00 (Dez mil quinhentos e sessenta e seis reais)

Considerando a necessidade de ajustar a execução orçamentária para atender as emendas municipais, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2025.00031858-37/SMS;

Considerando o Artigo 42 da Lei nº 16.600, de 11 de julho de 2024, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 e dá outras providências";

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 10.566,00 (Dez mil quinhentos e sessenta e seis reais),** suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:

08.700.0	FUNDO MUN. DE SAUDE	
08.750	DEPTO. ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS / INSUMOS DE SAUDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
08.300.624	EPI - SAUDE - CECILIO SANTOS	R$ 1.856,00
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAUDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.300.624	EPI - SAUDE - CECILIO SANTOS	R$ 1.060,00
10.126.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIP / MÁQ / VEÍCULOS / OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.623	EPI - GERAL - PAOLLA MIGUEL	R$ 7.650,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**R$ 10.566,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

08.700.0	FUNDO MUN. DE SAUDE	
08.750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIP. / MÁQ. / VEÍCULOS / OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.624	EPI - SAUDE - CECILIO SANTOS	R$ 2.916,00
10.302.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS / INSUMOS DE SAUDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
08.300.623	EPI - GERAL - PAOLLA MIGUEL	R$ 7.650,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		**R$ 10.566,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de março de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo SEI **nº PMC.2025.00031858-37/SMS,** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo: PMC.2024.00036059-76
Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 304/2024
Assunto: Ata de Registro de Preços nº 713/2024
Objeto: Registro de Preços de licença de uso do pacote de *software MICROSOFT OFFICE 365* e da licença vitalícia do *MICROSOFT WINDOWS SERVER 2022*, incluindo serviços de instalação, ativação, configuração, migração de dados e treinamento.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA no valor total de R$ 338.418,72 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 57.142.978/0001-05, com os respectivos valores totais entre parênteses para os itens que compõem a Ata de Registro de Preços nº 713/2024: itens 01 (R$ 5.434,56), 02 (R$ 229.413,60) e 03 (R$ 103.570,56), devendo o valor de R$ 112.806,24 (cento e doze mil oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos) onerar o exercício financeiro de 2025 e o restante os exercícios subsequentes.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
2. à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - Departamento de Informatização, para as demais providências.

Campinas, 10 de março de 2025
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

ERRATA QUANTO À PUBLICAÇÃO DE 05 DE MARÇO DE 2025

LEIA-SE:

Nos exatos termos das manifestações da Comissão Processante e acostado aos autos sob nº 13638965, o Parecer de Diretoria Jurídica, sob nº 13893004,e decisão do Diretor Presidente sob nº 13919571, **DEMITO** o servidor o servidor público municipal, matrícula 1315714, em razão da infringência ao Inciso VI, Artigo 184 da Lei 1399/1955 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas. Publique-se. Após, encaminhe-se à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, para anotações, dando ciência ao interessado, além de encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para as providências de praxe.

Campinas, 10 de março de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

QUITAÇÃO DEFINITIVA DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE, concede ao COMPROMISSÁRIO, STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA, a **QUITAÇÃO DEFINITIVA** do Termo de Acordo e Compromisso (TAC), celebrado em 15 de setembro de 2021, bem como seu Primeiro Aditivo firmado em 08 de novembro de 2023, conforme protocolo administrativo n.º 2021/19/39.

A presente quitação decorre do cumprimento integral das obrigações previstas no referido instrumento, conforme instrução constante no processo SEI.PMC.2025.00037685-14, cujas obrigações foram devidamente atestadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

Ressalta-se que esta QUITAÇÃO DEFINITIVA servirá como ofício aos órgãos competentes.

Campinas, 10 de março de 2025
PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA
Secretário Municipal de Gestão e Controle